



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro.

Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

PROJETO

RECAPEAMENTO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG

MONTE CARMELO, OUTUBRO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro.
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

COMPOSIÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG

O projeto contém os seguintes itens:

1. Memorial Descritivo;
2. Planilha Orçamentária;
3. Cronograma Físico-Financeiro da construção;
4. Composição do BDI;
5. Composições;
6. Memorial de Cálculo;
7. DMT;
8. Anexos:
 - a. Projeto localização Geográfica
 - b. Projeto de Recapeamento.
 - c. Projeto de Sinalização.

Gilleardy Gadiel Rodrigues Fernandes

Engenheiro Civil

CREA: 213.197/D-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro.
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – MONTE CARMELO – MG

1.0 DESCRIÇÕES DE PROJETO.

O presente memorial tem por objetivo especificar serviços e materiais de construção de para execução de recapeamento, com execução de sarjeta e sinalização horizontal, das **Av. do Contorno, Rua Lina Rodrigues, Rua José Scarpeline, Rua Iraci Costa, Rua Madre Clara, Rua do Cedro, Rua C, Rua Tripuí e Rua José Soares do Amaral**, localizada neste município, conforme situação descrita em Projeto. Todos serviços serão executados de acordo com o projeto e de acordo com as normas da ABNT.

As composições de custo unitário foram feitas utilizando o coeficiente de consumo fornecido pela tabela de composições de preço para orçamento (TCPO 9), da editora Pini - 1.992 balizados pelo índice SINAPI em vigência.

2.0 SERVIÇOS

2.1 RECAPEAMENTO

2.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P13/91.

2.1.2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

**Praça Getúlio Vargas, 272, Centro.
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775**

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 3 cm, e nas Ruas Álvaro Cardoso e Rua José Soares, a camada de pavimentação asfáltica com CBUQ, será aplicada com espessura de 2,5 cm (observar projetos em anexo) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DAER ES-P16/91, devidamente dosada, preparada e aplicada a quente, com Motoniveladora, constituída de material betuminoso e agregado mineral (pedra britada, pedrisco, pó de pedra, e eventualmente areia ou filler). O agregado mineral deve satisfazer as seguintes condições: distribuição granulométrica que satisfaça a graduação constante do quadro à seguir:

ABERTURA DA PENEIRA		AGREGADOS
POLEGADAS	MM	PORCENTAGEM PASSANDO (EM PESO)
3/4"	19,000	100
1/2"	12,700	100
3/8"	9,500	75 - 100
No 4	4,760	50 - 85
No 10	2,000	30 - 75
No 40	0,420	15 - 40
No 80	0,180	8 - 30
No 200	0,074	5 - 10

O teor ótimo de asfalto deverá ser determinado pelo método de Marshall, variando de 5 a 7%. As porcentagens de asfalto se referem à mistura de agregados considerada como 100% em peso, 10% de agregado total deverá passar pela peneira 4,76 mm a ser retirado pela peneira 2,00 mm. Fragmentos moles ou alterados, em porcentagem não inferior a 2%.

O "Filler" mineral deverá estar perfeitamente pulverizado e isento de argila, silte, mica e de matéria orgânica. Todo o "filler" deverá passar pela peneira No. 40 podendo até 35% ficar retido na de No. 200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

**Praça Getúlio Vargas, 272, Centro.
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775**

O material betuminoso poderá ser um dos seguintes, cimento asfáltico CAP – 70, cimento asfáltico CAP - 50. A superfície a ser regularizada deverá estar seca e livre de todo e qualquer material solto, devendo ser feita, a limpeza antes de iniciar a execução. Nenhum trânsito será permitido na camada de regularização enquanto a temperatura da mistura for superior à temperatura ambiente.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

2.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.2.1 SARJETA

Ao longo das ruas deverão ser executados e sarjeta 50x7 cm em concreto com na área de recapeamento nova.

2.2.3 SINALIZAÇÃO

Sinalização horizontal

Pintura de Pare

Pintura com tinta acrílica de piso própria para leito, com microesfera de vidro, sinalizando as faixas de passagem de pedestres e pintando os PARE nos cruzamentos entre Ruas e Avenidas:

Pintar PARE, Área de Pintura das letras do PARE:

Letra P = 0,78 m²

Letra A = 0,69 m²

Letra R = 0,91 m²

Letra E = 0,86 m²

Área total das letras de pintura do PARE por unidade= 3,24 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro.
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

Pintar Faixas de retenção para os “PARE”:

Área de pintura da faixa de retenção: 3,9 m X 0,40 m = 1,56 m² por unidade

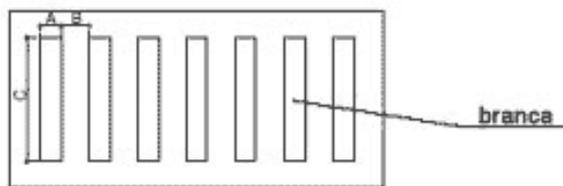
Total pare mais faixa de retenção=4,8m².

Faixas de travessia de pedestres

Faixas de Travessia de Pedestres

Regulamentam o local de travessia de pedestres.

TIPO ZEBRADA



- Largura da linha - A: mínima 0,30 m máxima 0,40 m
- Distância entre as linhas - B: mínima 0,30 m máxima 0,80 m
- Largura da faixa - C: em função do volume de pedestres e da visibilidade
- Mínima 3,00 m recomendada 4,00 m.

Aplicada formula $Q=L/0,6$

Onde Q= quantidade de linhas

L= largura da via

$0,6=A+B$

Pintar Faixas de pedestre nas ruas indicadas em projeto

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro.
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

provisório de todos os serviços, os serviços de calçamento e paisagismo será realizado futuramente.

Bibliografia

Manual de Normas do DNER.

ABNT-NBR 9050

MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT-2006

Monte Carmelo, 29 de Outubro de 2020.

Gilleardy Gadiel Rodrigues Fernandes

Engenheiro Civil

CREA: 213.197/D-MG